

TERMO DE REFERÊNCIA - PREGÃO

DIRETORIA DEMANDANTE: Diretoria Administrativo-Financeiro

GERÊNCIA/SETOR: Patrimonio

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Andreia dos Santos

1. OBJETO

Registro de preço para futura aquisição de equipamentos e materiais de construção.

1.1. Especificações e quantidades

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	QTD	UN	MÉDIA	TOTAL
1	8845	REJUNTE, EMBALAGEM: 5 kg	30,00	Kg	13,2203	396,61
2	58499	ESPÁTULA , TIPO: RASPADORA, MATERIAL: LÂMINA EM AÇO INOX, CABO EM MADEIRA, TAMANHO: 5"	30,00	UNIDADE	11,8950	356,85
3	4061	PINCEL/TRINCHA ¾", CERDAS DUPLAS	35,00	UN	4,25	148,75
4	3137	PINCEL/TRINCHA 2 1/2", CERDAS DUPLAS	35,00	UN	10,0760	352,66
5	3133	PINCEL/TRINCHA 1", CERDAS DUPLAS	35,00	UN	4,7775	167,21
6	3136	PINCEL/TRINCHA 2", CERDAS DUPLAS	35,00	UN	7,5550	264,43
7	12448	ROLO, TIPO: COM CABO, MATERIAL: DE LÃ DE CARNEIRO, TAMANHO: 23 cm	30,00	Unidade	36,5319	1.095,96
8	66269	ROLO, TIPO: PARA PINTURA EPÓXI, MATERIAL: LÃ DE POLIÉSTER, TAMANHO: 23 cm, ESPESSURA DA LÃ: 5 mm (MINIMO)	30,00	UNIDADE	27,8883	836,65
9	57773	PINCEL, TIPO: COM CERDAS CURTAS, MODELO: NO FORMATO CHATO, APLICAÇÃO: PARA PINTURA, TAMANHO: 2"	30,00	Unidade	9,4650	283,95
10	41016	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO, GALAO 3,6 L, CORES DE LINHA DE FABRICA, RENDIMENTO MINIMO DE 40 M² POR DEMAO	20,00	GALAO	176,9750	3.539,50



11	43796	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO, PREMIUM, LATA 18 L, CORES DE LINHA DE FABRICA, RENDIMENTO MINIMO DE 250 m² POR DEMAQ	15,00	LATA	603,7340	9.056,01
12	3941	TINTA ESMALTE SINTETICO, ALTO BRILHO, RENDIMENTO MINIMO DE 40 M2 POR DEMAQ, GALÃO DE 3,6 LITROS, CORES DE LINHA DE FÁBRICA	30,00	GALAO	159,2640	4.777,92
13	57	AGUARRÁS, GALÃO DE 5 LITROS	15,00	GALAO	117,7713	1.766,57
14	22511	CIMENTO, APRESENTACAO: SACO DE 50KG	200,00	SACO	43,0716	8.614,32
15	57048	PREGO, TIPO: COM CABEÇA, MATERIAL: FERRO, ACABAMENTO: POLIDO E GALVANIZADO, TAMANHO: 16 X 24 mm	30,00	Kg	18,0208	540,62
16	57049	PREGO, TIPO: COM CABEÇA, MATERIAL: FERRO, ACABAMENTO: POLIDO E GALVANIZADO, TAMANHO: 17 X 27 mm	20,00	Kg	16,2278	324,56
17	60438	ABRAÇADEIRA, MATERIAL: PVC, TIPO: PARA TUBO SOLDÁVEL, DIAMETRO : 25 mm	100,00	UNIDADE	1,6733	167,33
18	698	CANO PVC (MATERIAL NÃO RECICLÁVEL) 50 mm, PARA ESGOTO, BARRA 6 m	50,00	BARRA	68,9708	3.448,54
19	1023	CONEXAO PVC CURVA 50 mm, PARA ESGOTO	50,00	UN	11,8929	594,65
20	61704	VARAL, TIPO: DE CHÃO, MATERIAL: AÇO, MEDIDAS: COMPRIMENTO = DE 1,20 m A 1,40 m (MEDIDAS APROXIMADAS)	20,00	UNIDADE	145,79	2.915,80
21	56846	VARAL, TIPO: SANFONADO, MATERIAL: AÇO, COR: PRATA, MEDIDAS: COMPRIMENTO = 1,20 m, CAPACIDADE: 4,5 kg	15,00	Unidade	121,7604	1.826,41
22	57113	BUCHA, MATERIAL: NYLON, TAMANHO: S10 (10 mm)	100,00	UNIDADE	0,5667	56,67
23	57179	BUCHA, MATERIAL: NYLON, TAMANHO: S12 (12 mm)	100,00	UNIDADE	1,0329	103,29
24	67597	BUCHA, MATERIAL: NYLON, TAMANHO: S5 (5 mm)	100,00	UNIDADE	0,1665	16,65
25	37575	BUCHA, MATERIAL: NYLON, TAMANHO: S6 (6 mm)	100,00	UN	0,2392	23,92
26	57114	BUCHA, MATERIAL: NYLON, TAMANHO: S8 (8 mm)	100,00	UNIDADE	0,3769	37,69
27	69731	DESENTUPIDOR DE ENCANAMENTO, TIPO: TUFÃO, MODELO: MANUAL, COMPRIMENTO: CABO COM 10 m	30,00	UNIDADE	27,2633	817,90
28	62699	PORTA, TIPO: INTERNA, MATERIAL: MADEIRA LISA, PADRÃO CEREJEIRA	15,00	UNIDADE	1.005,00	15.075,00



		OU CEDRINHO, TAMANHO: 2,08 m (ALTURA) X 0,66 cm (LARGURA)				
29	62700	PORTA, TIPO: INTERNA, MATERIAL: MADEIRA LISA, PADRÃO CEREJEIRA OU CEDRINHO, TAMANHO: 2,08 m (ALTURA) X 0,80 cm (LARGURA)	15,00	UNIDADE	752,6352	11.289,53
30	57068	PORTA, TIPO: INTERNA, MODELO: PARA BANHEIRO, MATERIAL: MADEIRA, LISA, ENVERNIZADA, TAMANHO: 2,10 m (ALTURA) X 0,60 cm (LARGURA)	15,00	Unidade	733,6512	11.004,77
31	55989	GRAMPEADOR, TIPO: PROFISSIONAL (PARA TAPEÇARIA, MADEIRA E ESTOFADO), CORPO: EM ALUMÍNIO, PARA GRAMPOS 9/16, 1/2, 3/8, 5/16;; MECANISMO ANTI-TRAVAMENTO DE GRAMPOS FIXADORES; MECANISMO DE ALAVANCA DE FÁCIL USO; GATILHO SUAVE, DIMENSÕES MÍNIMAS: 3,5 cm (ALT.) x 22,5 cm (LARG.) x 26 Cm (COMP.)	15,00	UNIDADE	121,2483	1.818,72
32	66000	BROCA, MATERIAL: AÇO RÁPIDO, TAMANHO(S): 12,0 mm (DIÂMETRO) x 151,0 mm (COMPRIMENTO)	100,00	UNIDADE	43,4461	4.344,61
33	62021	ABRAÇADEIRA, TIPO U, ZINCADA 1/2"	100,00	PEÇA	1,4532	145,32
34	52513	FECHADURA, TIPO: COMUM, COM TAMBOR E MAÇANETA TIPO "L", MODELO: MAÇANETA TUBULAR, PARA PORTA EXTERNA, MATERIAL: AÇO INOX	30,00	UNIDADE	91,7219	2.751,66
35	34730	SUORTE CURTO PARA PERFILADO	200,00	Peça	3,9130	782,60
36	64899	CARRINHO, TIPO: DE MÃO, MODELO: COM PNEU E CÂMARA, REFORÇADO, (USO EXCLUSIVO SAMAE)	30,00	UNIDADE	331,8678	9.956,03
37	62323	PISTOLA, TIPO: PARA APLICAR SILICONE, EMPUNHADURA E GATILHO INJETADOS EM ALUMÍNIO, MATERIAL: CORPO EM TUBO DE ALUMÍNIO, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, PESO: 0,60 Kg, DIMENSÕES: A= 210 mm / B= 485 mm / C= 69 mm	30,00	UNIDADE	47,3860	1.421,58
38	66307	MANTA, MODELO: AUTO ADESIVA, COMPOSIÇÃO: À BASE DE ASFALTO MODIFICADO, TAMANHO: 30 cm x 10 m, COR: METALIZADA	30,00	ROLO	62,7587	1.882,76
39	33626	MANGUEIRA, MODELO: TRANÇADA, DIÂMETRO INTERNO: 1/2"	100,00	METRO	8,3250	832,50
40	12527	SIFAO FLEXIVEL P/ PIA E LAVATORIO (USO EXCLUSIVO SAMAE)	50,00	Pçs	14,8522	742,61
41	61794	TUBO, TIPO: DE LIGAÇÃO, MATERIAL: METAL, APLICAÇÃO: PARA CONDUÇÃO DA DESCARGA D'ÁGUA PARA O VASO SANITÁRIO,	50,00	UNIDADE	26,7907	1.339,54



		MEDIDAS: COMPRIMENTO ESTENDIDO - 260 MM / FECHADO - 195 MM, ABERTURA DO TUBO - 38 MM, COMPOSIÇÃO: PLÁSTICOS DE ENGENHARIA E ELASTÔMEROS, OBS: AJUSTÁVEL PARA VASO SANITÁRIO				
42	67510	DESEMPENADEIRA, MATERIAL: PLÁSTICO (USO EXCLUSIVO SAMAe)	30,00	UNIDADE	17,2830	518,49
43	60441	ABRAÇADEIRA, TIPO: EM "U", MATERIAL: METAL, TAMANHO: 1"	100,00	UNIDADE	3,3999	339,99
44	278	BANDEJA PLASTICA PARA PINTURA TAMANHO GRANDE	30,00	UN	13,4075	402,23
45	598	CAL, TIPO: VIRGEM, APLICACAO: PARA ARGAMASSA, APRESENTACAO: SACO DE 20KG	30,00	unidade	22,8018	684,05
46	24677	CORDA TRANÇADA: CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO 100%, COM DIÂMETRO DE 10 mm	100,00	METRO	4,4011	440,11
47	40596	PARAFUSO PHILIPS 3,0 X 12	200,00	UN	0,1141	22,82
48	40600	PARAFUSO PHILIPS 4,0 X 25	200,00	UN	0,1656	33,12
49	3002	PARAFUSO PHILIPS 4,0 X 40	200,00	UN	0,1498	29,96
60	3004	PARAFUSO PHILIPS 4,5 X 60	200,00	UN	0,4245	84,90
51	40599	PARAFUSO, TIPO: PHILIPS, MEDIDAS: 4 mm X 20 mm	200,00	UN	0,1446	28,92
52	64407	SPRAY, TIPO: DESINGRIPANTE, MODELO: LUBRIFICANTE, EMBALAGEM: 300 ml	30,00	UNIDADE	19,9290	597,87
53	50726	FITA DUPLA FACE, RAO GRANDE, TAMANHO 19 MM X 30 M, COR BRANCA	50,00	ROLO	80,15	4.007,50
54	19232	ESCADA, TIPO: DE 5 DEGRAUS, MODELO: DE ABRIR, MATERIAL: ALUMÍNIO	20,00	Unidade	271,0544	5.421,09
55	66450	JOGO DE PONTAS, TIPO: BITS, MODELO: COMPATÍVEL COM PARAFUSADEIRA/FURADEIRA MAKITA, 35 PEÇAS	50,00	JOGO	41,9066	2.095,33
56	57424	JOGO DE CHAVE, TIPO: DE FENDA E PHILIPS, MODELO: COM ESTOJO DE NYLON, MATERIAL: AÇO CROMO VANÁDIO E CABO BIMATERIAL	30,00	Unidade	49,2196	1.476,59
57	42080	JOGO DE CHAVE COMBINADA 6 MM A 32 MM, AÇO CROMO VANADIO.	20,00	UN	270,3057	5.406,11
58	13323	ARCO SERRA TUBULAR(CAB.FECHADO) (USO EXCLUIVO SAMAe)	50,00	UN	29,8812	1.494,06
59	53822	ALICATE, TIPO: UNIVERSAL, CABO ISOLADO, MATERIAL: AÇO CROMO VANÁDIO, TAMANHO(S): 8 POLEGADAS	20,00	Unidade	52,9753	1.059,51
60	56791	CHAVE DE TESTE, TIPO: DE FENDA, MATERIAL: AÇO, CABO EM	20,00	Unidade	9,3380	186,76

		PROPILENO, TENSÃO: 100 A 500 VOLTS				
61	47546	ALICATE, TIPO: DE BICO, MODELO: MEIA CANA, MATERIAL: AÇO CROMO VANÁDIO, TAMANHO(S): 6"	20,00	PEÇA	43,3218	866,44
62	31547	PORTA PAPEL TOALHA, TIPO: FIXO DE PAREDE, MATERIAL: PVC, COR: BRANCO	50,00	Unidade	49,8533	2.492,67
63	69199	RESERVATÓRIO PARA SABONETE LÍQUIDO, CAPACIDADE: 800 ml, COM TAMPA SUPERIOR PRA INSERÇÃO/ABASTECIMENTO DE SABONETE LÍQUIDO OU ÁLCOOL LÍQUIDO E MANGUEIRA COM BICO DOSADOR PRA ENCAIXE NA SAÍDA DO PRODUTO. DIMENSÕES: 9,2 cm x 9,1 cm x 22,3 cm	100,00	UNIDADE	35,0875	3.508,75
64	33415	SABONETEIRA, TIPO: COM RESERVATÓRIO, OBS: (USO EXCLUSIVO SAMAE)	50,00	Peça	44,4370	2.221,85
					Total	139.337,77

A tabela a seguir apresenta a estimativa dos quantitativos e respectivos descritivos dos itens que poderão ser adquiridos durante a vigência da Ata de Registro de preço, destinados ao uso nas dependências desta Autarquia.

1.2. Descrição dos serviços

A presente contratação tem por objeto o **fornecimento de materiais de construção para pequenos reparos**, de primeira qualidade, destinados a atender às necessidades da Autarquia, conforme especificações técnicas constantes deste Termo de Referência.

O fornecimento deverá observar, no mínimo, as seguintes condições:

1. Atendimento integral às especificações técnicas de cada item, garantindo a qualidade, a durabilidade e a compatibilidade com as estruturas já existentes.
2. Entrega dos materiais de forma imediata ou dentro dos prazos estabelecidos pela Administração, de acordo com o cronograma de necessidades.
3. Garantia legal dos produtos, com substituição imediata em casos de defeito ou não conformidade.
4. Fornecimento em conformidade com as normas técnicas aplicáveis e com as condições de segurança exigidas.

1.3. Da natureza do objeto



Aquisição de bens

☒ Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 2.355, de 16 de dezembro de 2022

☒ Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

1.4. Há legislação especial que deva ser considerada na contratação?

☐ Sim ☒ Não

1.4.1. Qual é a legislação especial?

Não se aplica

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Justificativa da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, conforme o art. 6º, XXIII, “b”, da Lei nº 14.133/2021, apêndice deste Termo de Referência.

2.1 O objeto é um produto com julgamento pelo ciclo de vida?

☐ Sim ☒ Não

2.1.1 Quais as regras para julgamento pelo ciclo de vida?

Não se aplica.

2.2 O objeto possui critérios de inovação e/ou desenvolvimento nacional sustentável?

☐ Sim ☒ Não

2.2.1 Quais os critérios de inovação e/ou desenvolvimento nacional sustentável?

Não se aplica.

2.3 Exige respeito às normas específicas de descarte?

☐ Sim ☒ Não

2.3.1 Quais são as normas específicas de descarte?

Não se aplica.

3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

3.1. Rito de Seleção

Pregão

3.2. Forma de Seleção

☒ Eletrônico

☐ Presencial

3.3. Critério de Julgamento

Menor Preço

3.4. Modo de Disputa

Aberto

3.5. A contratação será global, por lotes de itens, ou por itens?

Global

Justificativa:

A presente contratação de materiais de construção será realizada por meio de julgamento global, considerando a natureza dos itens a serem adquiridos, os quais possuem similaridade, complementariedade e utilização conjunta nas atividades de manutenção predial, pequenos reparos e adequações realizadas pela Autarquia.

A adoção do critério global proporciona maior eficiência na gestão contratual e operacional, reduzindo a necessidade de múltiplas contratações, fornecedores, pedidos e acompanhamentos distintos, além de facilitar a logística de entrega, o controle do fornecimento e a padronização dos materiais utilizados nas intervenções realizadas pelo SAMAE.

Além disso, o agrupamento dos itens em lote único contribui para a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração, promovendo economicidade, maior integração no fornecimento dos materiais e maior celeridade no atendimento das demandas operacionais, sem prejuízo à competitividade do certame.

Ressalta-se, ainda, que os itens contemplados neste procedimento correspondem àqueles que restaram fracassados ou desertos no Pregão Eletrônico n.º 2269/2025. Nesse contexto, a realização da contratação de forma global também se justifica pela necessidade de ampliar a atratividade do certame



e reduzir o risco de novo fracasso licitatório, garantindo o efetivo atendimento da demanda administrativa e evitando prejuízos à continuidade dos serviços de manutenção predial desempenhados pela Autarquia.

3.6. Será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP?

☒ Sim

☐ Não

3.6.1. Justificativa para adoção do Sistema de Registro de Preços:

A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) se justifica pela necessidade contínua e variável de aquisição de equipamentos e materiais de construção para pequenos reparos, conforme demanda dos diversos setores da Autarquia. O SRP permite maior flexibilidade na contratação, evitando aquisições em excesso, otimizando os recursos públicos e garantindo o atendimento imediato das necessidades, à medida em que surgirem.

Além disso, o sistema possibilita ganhos em escala, uma vez que a licitação contempla uma previsão mais ampla de consumo, favorecendo a obtenção de preços mais vantajosos. Também assegura maior celeridade nos processos administrativos, já que as futuras contratações poderão ser realizadas de forma simplificada, mediante adesão à ata de registro.

Dessa forma, o SRP representa uma alternativa eficiente, econômica e estratégica para a Administração Pública, especialmente em situações em que não é possível prever com exatidão a quantidade ou a periodicidade das aquisições.

3.6.2. Vigência da Ata de Registro de Preços:

☒ Prazo de um ano, podendo ser prorrogado por igual período, conforme o art. 84, da Lei nº 14.133/2021;

☐ Prazo de um ano, sem a possibilidade de prorrogação.

3.6.3. Tabela com itens, quantidades e periodicidade.

Item	Descrição	Quantidade					
		Un.	Registrada	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por período	Mínima por pedido
01	REJUNTE, EMBALAGEM: 5 kg	30,00	Kg	1	03 meses	03	0
02	ESPÁTULA ,	30,00	UNI	1	03 meses	03	0



	TIPO: RASPADORA, MATERIAL: LÂMINA EM AÇO INOX, CABO EM MADEIRA, TAMANHO: 5"						
03	PINCEL/TRINCH A ¾", CERDAS DUPLAS	35,00	UN	1	03 meses	03	0
04	PINCEL/TRINCH A 2 1/2", CERDAS DUPLAS	35,00	UN	1	03 meses	03	0
05	PINCEL/TRINCH A 1", CERDAS DUPLAS	35,00	UN	1	03 meses	03	0
06	PINCEL/TRINCH A 2", CERDAS DUPLAS	35,00	UN	1	03meses	03	0
07	ROLO, TIPO: COM CABO, MATERIAL: DE LÃ DE CARNEIRO, TAMANHO: 23 cm	30,00	UN	1	03 meses	03	0
08	ROLO, TIPO: PARA PINTURA EPÓXI, MATERIAL: LÃ DE POLIÉSTER, TAMANHO: 23 cm, ESPESSURA DA LÃ: 5 mm (MINIMO)	30,00	UN	03 meses	03	0	0
09	PINCEL, TIPO: COM CERDAS CURTAS, MODELO: NO FORMATO CHATO, APLICAÇÃO:	30,00	UN	03 meses	03	0	0



	PARA PINTURA, TAMANHO: 2"						
10	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO, GALAO 3,6 L, CORES DE LINHA DE FABRICA, RENDIMENTO MINIMO DE 40 M² POR DEMAIO	20,00	GALAO	1	03 meses	03	0
11	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO, PREMIUM, LATA 18 L, CORES DE LINHA DE FABRICA, RENDIMENTO MINIMO DE 250 m² POR DEMAIO	15,00	LATA	1	03 meses	03	0
12	TINTA ESMALTE SINTETICO, ALTO BRILHO, RENDIMENTO MINIMO DE 40 M2 POR DEMAIO, GALÃO DE 3,6 LITROS, CORES DE LINHA DE FÁBRICA	30,00	GALAO	1	03 meses	03	0
13	AGUARRÁS, GALÃO DE 5 LITROS	15,00	GALAO	1	03 meses	03	0
14	CIMENTO, APRESENTACA O: SACO DE 50KG	200,00	SACO	1	03 meses	03	0
15	PREGO, TIPO: COM CABEÇA, MATERIAL: FERRO, ACABAMENTO: POLIDO E GALVANIZADO, TAMANHO: 16 X	30,00	Kg	1	03 meses	03	0

	24 mm						
16	PREGO, TIPO: COM CABEÇA, MATERIAL: FERRO, ACABAMENTO: POLIDO E GALVANIZADO, TAMANHO: 17 X 27 mm	20,00	Kg	1	03meses	03	0
17	ABRAÇADEIRA, MATERIAL: PVC, TIPO: PARA TUBO SOLDÁVEL, DIAMETRO : 25 mm	100,00	UN	1	03meses	03	0
18	CANO PVC (MATERIAL NÃO RECICLÁVEL) 50 mm, PARA ESGOTO, BARRA 6 m	50,00	BARRA	1	03meses	03	0
19	CONEXAO PVC CURVA 50 mm, PARA ESGOTO	50,00	UN	1	03meses	03	0
20	VARAL, TIPO: DE CHÃO, MATERIAL: AÇO, MEDIDAS: COMPRIMENTO = DE 1,20 m A 1,40 m (MEDIDAS APROXIMADAS)	20,00	UN	1	03meses	03	0
21	VARAL, TIPO: SANFONADO, MATERIAL: AÇO, COR: PRATA, MEDIDAS: COMPRIMENTO = 1,20 m, CAPACIDADE:	15,00	UN	1	03meses	03	0

	4,5 kg						
22	BUCHA, MATERIAL: NYLON, TAMANHO: S10 (10 mm)	100,00	UN	1	03meses	03	0
23	BUCHA, MATERIAL: NYLON, TAMANHO: S12 (12 mm)	100,00	UN	1	03meses	03	0
24	BUCHA, MATERIAL: NYLON, TAMANHO: S5 (5 mm)	100,00	UN	1	03meses	03	0
25	BUCHA, MATERIAL: NYLON, TAMANHO: S6 (6 mm)	100,00	UN	1	03meses	03	0
26	BUCHA, MATERIAL: NYLON, TAMANHO: S8 (8 mm)	100,00	UN	1	03meses	03	0
27	DESENTUPIDO R DE ENCANAMENTO , TIPO: TUFÃO, MODELO: MANUAL, COMPRIMENTO: CABO COM 10 m	30,00	UN	1	03meses	03	0
28	PORTA, TIPO: INTERNA, MATERIAL: MADEIRA LISA, PADRÃO CEREJEIRA OU CEDRINHO, TAMANHO: 2,08 m (ALTURA) X 0,66 cm	15,00	UN	1	03meses	03	0



	(LARGURA)						
29	PORTA, TIPO: INTERNA, MATERIAL: MADEIRA LISA, PADRÃO CEREJEIRA OU CEDRINHO, TAMANHO: 2,08 m (ALTURA) X 0,80 cm (LARGURA)	15,00	UN	1	03 meses	03	0
30	PORTA, TIPO: INTERNA, MODELO: PARA BANHEIRO, MATERIAL: MADEIRA, LISA, ENVERNIZADA, TAMANHO: 2,10 m (ALTURA) X 0,60 cm (LARGURA)	15,00	UN		03 meses	01	0
31	GRAMPEADOR, TIPO: PROFISSIONAL (PARA TAPEÇARIA, MADEIRA E ESTOFADO), CORPO: EM ALUMÍNIO, PARA GRAMPOS 9/16, 1/2, 3/8, 5/16;; MECANISMO ANTI- TRAVAMENTO DE GRAMPOS FIXADORES; MECANISMO DE ALAVANCA DE FÁCIL USO; GATILHO SUAVE, DIMENSÕES	15,00	UN	1	03meses	03	0



	MÍNIMAS: 3,5 cm (ALT.) x 22,5 cm (LARG.) x 26 Cm (COMP.)						
32	BROCA, MATERIAL: AÇO RÁPIDO, TAMANHO(S): 12,0 mm (DIÂMETRO) x 151,0 mm (COMPRIMENT O)	100,00	UNI	1	03meses	03	0
33	ABRAÇADEIRA, TIPO U, ZINCADA 1/2"	100,00	PEÇA	1	03meses	03	0
34	FECHADURA, TIPO: COMUM, COM TAMBOR E MAÇANETA TIPO "L", MODELO: MAÇANETA TUBULAR, PARA PORTA EXTERNA, MATERIAL: AÇO INOX	30,00	UNI	1	03meses	03	0
35	SUPORE CURTO PARA PERFILADO	200,00	Peça	1	03 meses	03	0
36	CARRINHO, TIPO: DE MÃO, MODELO: COM PNEU E CÂMARA, REFORÇADO, (USO EXCLUSIVO SAMAE)	30,00	UNI	1	03 meses	03	0
37	PISTOLA, TIPO: PARA APLICAR SILICONE, EMPUNHADURA E GATILHO INJETADOS EM	30,00	UNI	1	03 meses	03	0



	ALUMÍNIO, MATERIAL: CORPO EM TUBO DE ALUMÍNIO, PINTURA ELETROSTÁTIC A A PÓ, PESO: 0,60 Kg, DIMENSÕES: A= 210 mm / B= 485 mm / C= 69 mm						
38	MANTA, MODELO: AUTO ADESIVA, COMPOSIÇÃO: À BASE DE ASFALTO MODIFICADO, TAMANHO: 30 cm x 10 m, COR: METALIZADA	30,00	ROLO	1	03 meses	03	0
39	MANGUEIRA, MODELO: TRANÇADA, DIÂMETRO INTERNO: 1/2"	100,00	METRO	1	03 meses	03	0
40	SIFAO FLEXIVEL P/ PIA E LAVATORIO (USO EXCLUSIVO SAMAE)	50,00	Pçs	1	03 meses	03	0
41	TUBO, TIPO: DE LIGAÇÃO, MATERIAL: METAL, APLICAÇÃO: PARA CONDUÇÃO DA DESCARGA D'ÁGUA PARA O VASO SANITÁRIO, MEDIDAS: COMPRIMENTO	50,00	UN	1	03 meses	03	0



	ESTENDIDO - 260 MM / FECHADO - 195 MM, ABERTURA DO TUBO - 38 MM, COMPOSIÇÃO: PLÁSTICOS DE ENGENHARIA E ELASTÔMEROS, OBS: AJUSTÁVEL PARA VASO SANITÁRIO						
42	DESEMPENADEIRA, MATERIAL: PLÁSTICO (USO EXCLUSIVO SAMAE)	30,00	UN	1	03 meses	03	0
43	ABRAÇADEIRA, TIPO: EM "U", MATERIAL: METAL, TAMANHO: 1"	100,00	UN	1	03 meses	03	0
44	BANDEJA PLÁSTICA PARA PINTURA TAMANHO GRANDE	30,00	UN	1	03 meses	03	0
45	CAL, TIPO: VIRGEM, APLICAÇÃO: PARA ARGAMASSA, APRESENTAÇÃO: SACO DE 20KG	30,00	UN	1	03 meses	03	0
46	CORDA TRANÇADA: CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO 100%, COM DIÂMETRO DE 10 mm	100,00	METRO	1	03 meses	03	0



47	PARAFUSO PHILIPS 3,0 X 12	200,00	UN	1	03 meses	03	0
48	PARAFUSO PHILIPS 4,0 X 25	200,00	UN	1	03 meses	03	0
49	PARAFUSO PHILIPS 4,0 X 40	200,00	UN	1	03 meses	03	0
50	PARAFUSO PHILIPS 4,5 X 60	200,00	UN	1	03 meses	03	0
51	PARAFUSO, TIPO: PHILIPS, MEDIDAS: 4 mm X 20 mm	200,00	UN	1	03 meses	03	0
52	SPRAY, TIPO: DESINGRIPANT E, MODELO: LUBRIFICANTE, EMBALAGEM: 300 ml	30,00	UN	1	03 meses	03	0
53	FITA DUPLA FACE, RAO GRANDE, TAMANHO 19 MM X 30 M, COR BRANCA	50,00	ROLO	1	03 meses	03	0
54	ESCADA, TIPO: DE 5 DEGRAUS, MODELO: DE ABRIR, MATERIAL: ALUMÍNIO	20,00	UN	1	03 meses	03	0
55	JOGO DE PONTAS, TIPO: BITS, MODELO: COMPATÍVEL COM PARAFUSADEIR A/FURADEIRA MAKITA, 35 PEÇAS	50,00	JOGO	1	03 meses	03	0
56	JOGO DE CHAVE, TIPO: DE FENDA E PHILIPS,	30,00	UN	1	03 meses	03	0



	MODELO: COM ESTOJO DE NYLON, MATERIAL: AÇO CROMO VANÁDIO E CABO BIMATERIAL						
57	JOGO DE CHAVE COMBINADA 6 MM A 32 MM, AÇO CROMO VANADIO.	20,00	UN	1	03 meses	03	0
58	ARCO SERRA TUBULAR(CAB. FECHADO) (USO EXCLUSIVO SAMAE)	50,00	UN	1	03 meses	03	0
59	ALICATE, TIPO: UNIVERSAL, CABO ISOLADO, MATERIAL: AÇO CROMO VANÁDIO, TAMANHO(S): 8 POLEGADAS	20,00	UN	1	03 meses	03	0
60	CHAVE DE TESTE, TIPO: DE FENDA, MATERIAL: AÇO, CABO EM PROPILENO, TENSÃO: 100 A 500 VOLTS	20,00	UN	1	03 meses	03	0
61	ALICATE, TIPO: DE BICO, MODELO: MEIA CANA, MATERIAL: AÇO CROMO VANÁDIO, TAMANHO(S): 6"	20,00	PEÇA	1	03 meses	03	0
62	PORTA PAPEL TOALHA, TIPO: FIXO DE	50,00	UN	1	03 meses	03	0



	PAREDE, MATERIAL: PVC, COR: BRANCO						
63	RESERVATÓRI O PARA SABONETE LÍQUIDO, CAPACIDADE: 800 ml, COM TAMPA SUPERIOR PRA INSERÇÃO/ABA STECIMENTO DE SABONETE LÍQUIDO OU ÁLCOOL LÍQUIDO E MANGUEIRA COM BICO DOSADOR PRA ENCAIXE NA SAÍDA DO PRODUTO. DIMENSÕES: 9,2 cm x 9,1 cm x 22,3 cm	100,00	UN	1	03 meses	03	0
64	SABONETEIRA, TIPO: COM RESERVATÓRI O, OBS: (USO EXCLUSIVO SAMA E)	50,00	Peça	1	03 meses	03	0

3.6.4. Será admitida adesão à ARP por órgãos não participantes?☒ Não☐ Sim

Justificativa: Considerando que a presente contratação tem por objetivo atender demandas específicas da Autarquia, relacionadas à reposição gradual material de construção, justifica-se a não autorização para adesão de outros órgãos ao futuro registro de preços.

A natureza da contratação está diretamente vinculada às necessidades internas, com quantitativos definidos a partir de levantamento próprio, o que não



comporta ampliação da escala de fornecimento sem comprometer o planejamento orçamentário e logístico da Autarquia. Além disso, eventual adesão externa poderia impactar a disponibilidade dos itens, gerar desequilíbrios contratuais ou prejudicar o atendimento tempestivo das demandas institucionais.

Dessa forma, visando preservar a eficiência da contratação e garantir o cumprimento integral das condições pactuadas, não se recomenda a autorização para adesão de carona por outros órgãos ou entidades.

3.7. Será adotado tratamento diferenciado a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014) e art. 99 da Portaria nº 9.432/2024-SAMAE:

☐ Valor referencial inferior a R\$ 80.000,00 por item (**participação exclusiva para ME/EPP**).

☐ Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 de natureza divisível (**com cota reservada para ME/EPP**).

☐ Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 de natureza divisível, porém não sendo aplicável tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte por não ser mais vantajoso para a administração pública.

☒ Desempate ficto, prazo para regularidade fiscal e direito de preferência.

3.8. Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

☐ Necessária vistoria prévia

☒ Não será exigida vistoria.

3.9. Será admitida a participação de consórcios?

☒ Não

☐ Sim

Justificativa: Considerando o baixo valor da contratação e a baixa complexidade técnica do objeto, não se justifica a participação de empresas em consórcio, uma vez que essa forma de associação é voltada a contratações de maior porte. A vedação se fundamenta na necessidade de garantir economicidade, simplicidade na gestão contratual e proporcionalidade.

3.10. Será admitida a subcontratação?

☒ Não



☐ Sim

3.10.1. Justificativa, condições e limites para a subcontratação:

A empresa contratada deverá fornecer diretamente todas os itens previstos, responsabilizando-se integralmente pela qualidade, segurança, eficiência e regularidade dos serviços prestados, bem como pelo cumprimento das obrigações legais, trabalhistas e fiscais de sua equipe técnica.

4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. Serão exigidos documentos adicionais?

☒ Não

☐ Sim

Se sim, quais?

4.2. Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s):

☒ Não

☐ Sim

☐ A critério da equipe técnica

4.3. Será exigida prova de conceito?

☒ Não

☐ Sim

4.4. Será exigida carta de solidariedade?

☒ Não

☐ Sim

Se sim, justificar:

4.5. Será exigida garantia de proposta?

☒ Não

☐ Sim

5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO



Não se aplica

5.1 DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Não se aplica

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 Local e endereço de entrega:

Almoxarifado Central/ Resíduos Sólidos - Rua Engenheiro Udo Deeke, 430, Salto Norte- FUNDOS

6.2 Prazo de entrega/execução: .

Os materiais descritos neste Termo de Referência deverão ser entregues no prazo máximo de até 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra/Autorização de Fornecimento, emitida pela Administração.

A entrega deverá ser realizada no local indicado pela Autarquia, em dias úteis, durante o horário comercial, com prévio agendamento junto ao setor responsável.

Os produtos deverão ser entregues de forma integral, com as devidas notas fiscais.

O recebimento estará condicionado à conferência quantitativa e qualitativa dos itens entregues.

6.3 Bens perecíveis

- ☒ Não
☐ Sim

6.4 O objeto será **recebido provisoriamente**, em até 5 (cinco) dias contados da entrega do objeto, pelo almoxarifado ou fiscal da Ata, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

6.5 O objeto será **recebido definitivamente**, em até 30 (trinta) dias contados do recebimento provisório pelo fiscal da Ata, para efeito de verificação da qualidade, da quantidade e da consequente aceitação, por meio de termo detalhado que demonstre o atendimento de todas as exigências contratuais.

6.6 Caso o recebimento provisório ou o definitivo não ocorram nos prazos estabelecidos, o objeto será considerado tacitamente recebido, desde que inexistam pendências formalmente pontuadas.

6.7 Garantia de execução do contrato

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes dos artigos 96 a 102 da Lei nº 14.133/21, em valor correspondente a até 5% do valor total do contrato?

☒ Não

☐ Sim

6.8 Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica

(x) Não

() Sim

7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

7.1 Da contratada

Obriga-se a empresa vencedora:

a) Na emissão das Notas Fiscais e DANFES só poderão ser agrupados na mesma nota os itens que possuem o mesmo detalhamento orçamentário ordem de compras/empenho.

b) Na emissão das Notas Fiscais e DANFES deverá ser informado o número da ordem de compras/empenho

c) Será de exclusiva responsabilidade da Contratada tudo quanto concorrerem à perfeita execução do Contrato tais como: frete e entrega nos locais especificados neste Termo de Referência, fornecimento de materiais e acessórios, transportes, carga e descarga de materiais, fornecimento de mão de obra especializada para entrega dos materiais, recolhimento de impostos e contribuições, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e demais itens pertinentes, direta e indiretamente necessários à perfeita execução contratual

d) Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;

e) Ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;



- f) Responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto/serviço do objeto do edital;
- g) Reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- h) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto/serviços;
- i) Apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- j) Manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- k) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução contratual;
- l) Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- m) Mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
- n) Manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;

7.2 Da contratante

Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) Comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- b) Efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- c) Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;



d) Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;

e) Observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

g) Prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;

h) Demais condições constantes do edital de licitação.

8. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1 INSTRUMENTO

☐ Celebração de Termo de Contrato

☒ Celebração de Ata de Registro de Preços

☐ Ordem de Compras/Serviços

☐ Outro: _____

8.2 VIGÊNCIA

☒ O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

8.3 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestor: Eusebio Tomio

Fiscal: Andreia dos Santos

8.4 CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em até 28 dias, após a entrega, contados do aceite na nota fiscal relativa à entrega do objeto ou prestação do serviço ou medição correspondente. Após esta data, será aplicado sobre os respectivos valores o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) do IBGE, pró-rata,

do mês imediatamente anterior

A nota fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado, para retificação ou substituição, sendo que os trâmites para o pagamento se reiniciarão a partir da data de sua reapresentação.

Caso sejam detectados problemas quanto ao produto entregue, o prazo de pagamento iniciará sua contagem após a regularização, ou seja, a substituição do produto em questão.

O prazo de pagamento será suspenso nos casos de descumprimento total da obrigação contratual.

Nos casos de descumprimento parcial da obrigação contratual será realizado o pagamento relativo à parcela incontroversa, desde que útil e aceita pelo contratante.

Nos casos de multas aplicadas ao contratado, os valores poderão ser descontados dos pagamentos seguintes, desde que não caiba mais recurso da decisão que determinou aplicação de multa no processo administrativo específico.

Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

8.4.1 Critérios de Reajuste

A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei nº 14.133/2021, salvo no caso de prorrogação.

Caso prorrogada a Ata de Registro de Preços, será aplicado o reajuste com data-base vinculada à data do orçamento estimado, tendo por base o índice IPCA/IBGE acumulado.

8.5 MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS

Não se aplica

9. DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES NO CERTAME

Ao Licitante infrator poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

a) Impedimento de licitar ou contratar com a Administração Municipal, nos seguintes casos:

INFRAÇÃO COMETIDA	PRAZO
Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.	Mínimo de 1 (um) ano e máximo de 2 (dois)



	anos
Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.	Mínimo de 2 (dois) anos e máximo de 3 (três) anos
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.	Mínimo de 2 (dois) anos e máximo de 3 (três) anos

a.1) Quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, poderá ser aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta, de todos os entes federativos, nos termos do art. 206 da Portaria n.º 9432/2024-SAMAE.

a.2) No caso de não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, será aplicada cumulativamente a pena de multa de 10% (dez por cento) do valor da proposta apresentada.

b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, nos seguintes casos:

INFRAÇÃO COMETIDA	PRAZO
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.	Mínimo de 4 (quatro) anos e máximo de 6 (seis) anos
Fraudar a licitação.	Mínimo de 4 (quatro) anos e máximo de 6 (seis) anos
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.	Mínimo de 4 (quatro) anos e máximo de 6 (seis) anos
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.	Mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei federal nº 12.846/2013.	Mínimo de 4 (quatro) anos e máximo de 6 (seis) anos

10. DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES DA ATA/CONTRATO

As infrações praticadas pelos Licitantes e Contratados serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, na forma e condições previstas nos artigos 190 a 258 da Portaria n.º 9432/2024-SAMAE, a qual regulamenta a lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 no âmbito do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE.

A contratada sofrerá penalização de multa de mora da seguinte forma no atraso da execução do serviço ou da entrega ou substituição dos produtos rejeitados:

- a) Entrega com 5 dias consecutivos de atraso, 5,0% sobre o valor total da Nota de Empenho ou Ordem de Serviço a que se refere o item em atraso;
- b) Entrega com 10 dias consecutivos de atraso, 10,0% sobre o valor total da Nota de Empenho ou Ordem de Serviço a que se refere o item em atraso;
- c) Para as entregas com atraso superior a 10 dias consecutivos, 20,0% sobre o valor total da Nota de Empenho ou Ordem de Serviço a que se refere o item em atraso.

Ultrapassado o prazo máximo de 30 (trinta) dias de atraso, o SAMAE poderá substituir a multa moratória por multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor do saldo contratual, o que poderá ensejar a rescisão.

Nos casos de inexecução total do contrato, o SAMAE aplicará multa de 30% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação.

As penas de multa, cabíveis na forma moratória ou compensatória, quando possuidoras de fatos geradores distintos poderão ser cumuladas, de acordo com a gravidade da conduta.

A penalidade de multa poderá ser cumulada com a penalidade de Impedimento de licitar ou contratar com a Administração Municipal, nos seguintes casos:

INFRAÇÃO COMETIDA	PRAZO
Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.	Mínimo de 1 (um) ano e máximo de 3 (três) anos
Dar causa à inexecução total do contrato.	Mínimo de 2 (dois) anos e máximo de 3



	(três) anos
Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.	Mínimo de 2 (dois) anos e máximo de 3 (três) anos

a) Quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta, de todos os entes federativos, nos termos do Parágrafo Único do art. 205 e art. 206 da Portaria nº 9432/2024-SAMAE.

b) A sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos poderá ser aplicada nos seguintes casos:

INFRAÇÃO COMETIDA	PRAZO
Prestar declaração falsa durante a execução do contrato	Mínimo de 4 (quatro) anos e máximo de 6 (seis) anos
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.	Mínimo de 4 (quatro) anos e máximo de 6 (seis) anos
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação	Mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação: 17 - SERVIÇO AUTÔNOMO MUN. DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE

Programa de Trabalho: 26.02.17.122.0042.2205 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO SAMAE

Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS - OUTRAS DESPESAS CORRENTES DE CUSTEIO

Fonte de Recurso: 1753 – Rec. Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos

Rubrica Item: 3.3.90.30.24.00.00.00 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMOVEIS

12. DO VALOR MÁXIMO

O valor máximo admitido pela Administração será **R\$ 139.337,77 (Cento e trinta e nove mil, trezentos e trinta sete reais e setenta e sete centavos).**



12.1 Data da Conclusão do Preço Base

A data da conclusão da formação do 19/06/2026 .

12.2 Origem do Preço Base

Foi atualizado ,os valores dos lotes que restaram desertos/fracassados no PE 2269/2026 e feito cotação com fornecedores e PNCP.

13. INDICAÇÃO E ASSINATURA DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELA CONFEÇÃO DO PRESENTE TERMO

Nome: Andreia dos santos

Matrícula:1952-6

Função: Coord:De Gestão Patrimonial



Documento assinado digitalmente por

ANDREIA DOS SANTOS

Data: 16/07/2026 10:08:53-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome:Eusebio Tomio

Matrícula: 2397-3

Função: Gerente de Patrimônio



Documento assinado digitalmente por

EUSEBIO TOMIO

Data: 16/07/2026 10:39:46-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

14. APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

APROVO O Termo de referência e a realização de processo licitatório conforme acima especificado.



Documento assinado digitalmente por

TIAGO FELIPE DA SILVA

Data: 16/07/2026 15:37:02-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TIAGO SILVA

Diretor Administrativo Financeiro

Blumenau, 15 de maio de 2026.